



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025-PE-SRP

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.390.964/0001-00, neste ato representado (a) pelo(a) Gestor(a) do Fundo o(a) Sr(a). Quintino de Souza Pereira, matrícula funcional nº. 1821, e legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PE-SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 21 de julho de 2025, processo administrativo nº 063/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.836.642/0001-42, sediada na Rua Jose Pau Darco, 133, Caiçara Guanambi, BA, CEP 46430000, E-mail: contratodochospitalar@gmail.com, telefone 77 3451-8817 / 77 9980-9854, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo senhor Keppler Araujo Silva, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 49/2024 de 22/08/2024, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de para futura e eventual aquisição parcelada e continuada de Medicamentos e Insumos Odontológicos, (lote 01) conforme descrito na planilha referencial, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Ibitiara Ba, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 002/2025-PE-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item que compõe o lote arrematado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	NOME	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	Aciclovir 50mg/g – creme	Creme	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00	PRATI
2	Ácido Acetil Salicílico 100mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00	IMEC
3	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00	HIPOLABOR

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

4	Ácido fólico sol oral 0,2 mg	Solução oral	600	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00	NATUBRAS
5	Albendazol 400mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00	PRATI
6	Albendazol 400mg/ml	Suspensão oral	800	R\$ 1,21	R\$ 968,00	GEOLAB
7	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00	CELLERA
8	Ambroxol 15mg/ml ped.	Xarope	1.200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00	FARMACE
9	Ambroxol 30mg/ml adulto	Xarope	1.200	R\$ 2,47	R\$ 2.964,00	FARMACE
10	Amiodarona 200 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00	GEOLAB
11	Anlodipino 5mg	Comprimido	280.000	R\$ 0,03	R\$ 8.400,00	GEOLAB
12	Atenolol 100mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00	PRATI
13	Atenolol 25mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00	PRATI
14	Atenolol 50mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00	PRATI
15	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml	Solução	30	R\$ 1,04	R\$ 31,20	HIPOLABOR
16	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml	Solução	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00	HIPOLABOR
17	Captopril 25mg	Comprimido	72.000	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00	GEOLAB
18	Carbonato de Cálcio 1250 mg	Comprimido	42.000	R\$ 0,05	R\$ 2.100,00	LAPON
19	Carbonato de Cálcio 500mg + Vit. D 400Ui	Comprimido	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00	LAPON
20	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00	MULTILAB
21	Carvedliol 6,25mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00	MULTILAB
22	Dexametasona 4mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00	TEUTO
23	Dexclufeniramina 2mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00	GEOLAB
24	Dexclufeniramina 2mg/5ml	Solução oral	2.000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00	NATULAB
25	Digoxina 0,25mg	Comprimido	4.000	R\$ 0,22	R\$ 880,00	PHARLAB
26	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	140.000	R\$ 0,15	R\$ 21.000,00	PRATI
27	Enalapril 20mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00	HIPOLABOR
28	Enalapril 5 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00	BELFAR

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

29	Espironolactona 25mg	Comprimido	72.000	R\$ 0,20	R\$ 14.400,00	GEOLAB
30	Fluconazol 150mg	Capsula	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00	VITAMEDIC
31	Furosemida 40mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00	GEOLAB
32	Glibenclamida 5mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,03	R\$ 7.200,00	GEOLAB
33	Gliclazida 30mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00	EMS
34	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00	CIMED
35	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg	Suspensão oral	3.000	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00	EMS
36	Ibuprofeno 50 mg/ml	Suspensão oral	1.500	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00	NATULAB
37	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00	PRATI
38	Lactulose 667mg/ml	Suspensão oral	1.000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00	NATUBRAS
39	Levonogestrel 0,15mg + Ethinilestradiol 0,03mg	Comprimido	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00	CIFARMA
40	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	45.000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00	MERCK
41	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	72.000	R\$ 0,27	R\$ 19.440,00	MERCK
42	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00	MERCK
43	Lidocaína, cloridrato 20mg/g	Gel	120	R\$ 4,83	R\$ 579,60	PHARLAB
44	Losartana potássica 50mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00	GEOLAB
45	Metformina 850mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00	GEOLAB
46	Metildopa 250mg	Comprimido	72.000	R\$ 0,42	R\$ 30.240,00	HIPOLABOR
47	Metoprolol Succinato 100mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00	CIMED
48	Metoprolol Succinato 25mg	Comprimido	25.000	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00	PHARLAB
49	Metoprolol Succinato 50mg	Comprimido	25.000	R\$ 0,57	R\$ 14.250,00	BIOLAB
50	Metronidazol 250mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	PRATI
51	Metronidazol creme vaginal	Creme	1.500	R\$ 6,02	R\$ 9.030,00	PRATI
52	Metronidazol susp oral 40mg	Frasco	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00	BELFAR
53	Miconazol creme dermatológico 2%	Creme	2.000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00	BELFAR

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

54	Miconazol creme vaginal	Creme	1.500	R\$ 8,93	R\$ 13.395,00	NATIVITA
55	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	3.500	R\$ 0,20	R\$ 700,00	BIOLAB
56	Óleo Mineral	Frasco 100 ml	2.000	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00	BELFAR
57	Omeprazol 20mg	Capsula	90.000	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00	HIPOLABOR
58	Paracetamol 100mg/ml	Gotas	4.000	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00	CIFARMA
59	Paracetamol 500mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00	BELFAR
60	Prednisolona 3mg/ml	Solução oral	2.400	R\$ 4,39	R\$ 10.536,00	HIPOLABOR
61	Prednisona 20mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00	HIPOLABOR
62	Propranolol 40mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00	HIPOLABOR
63	Sais para reidratação oral	Sachê	4.800	R\$ 0,80	R\$ 3.840,00	NATULAB
64	Salbutamol 100mcg/dose Aerosol	Frasco	400	R\$ 12,02	R\$ 4.808,00	PHARMAS CIENCE
65	Simeticona 75mg/ml	Frasco	5.600	R\$ 1,15	R\$ 6.440,00	NATULAB
66	Sinvastatina 20mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,13	R\$ 23.400,00	PHARLAB
67	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	96.000	R\$ 0,05	R\$ 4.800,00	NATULAB
68	Sulfato ferroso 125 mg/ml gotas	Frasco	400	R\$ 1,61	R\$ 644,00	NATUBRAS
69	Dipirona gotas	Gotas	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00	NATULAB

2.2 Não houve registro de cadastro reserva.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.

JULIO CESAR DO ROSARIO SANTOS
SILVA:33004843838
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DO ROSARIO SANTOS SILVA:33004843838



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Contratante, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

- 5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA
GERENCIADOR

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
GERENCIADOR


Daniele dos Santos Lima Nunes
Fiscal de contratos da SMS
CPF 001.033.945-08
Portaria nº001/2025

JULIO CESAR DO ROSARIO SANTOS SILVA:33004843838
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DO ROSARIO SANTOS SILVA:33004843838
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.